



Projeto de lei PM 4/91

CM 25/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza a locação de um imóvel para a instalação do alojamento do 3º Pelotão PM de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa com a locação de um imóvel situado a rua Salvador do Sul, nº 200, sala 30, neste Município.

Art. 2º - A locação do imóvel descrito no artigo anterior, terá por finalidade a instalação do alojamento do quadro efetivo do 3º Pelotão da Polícia Militar de São Sebastião do Caí.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.039 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Em novembro do ano passado, esta Câmara aprovou projeto de lei do Executivo, autorizando a locação de uma sala no segundo pavimento do Supermercado Unidão, para a instalação do comando e efetivo da Brigada Militar. Esta providência foi necessária uma vez que o prédio onde estava localizada a Brigada Militar não oferecia mais condições de habitação.

Na época, acreditava-se que a sala, bastante ampla, poderia servir também como alojamento para os policiais de plantão. A prática mostrou que isto não é possível, razão pela qual o Comandante Nabinger solicitou que esta Prefeitura alugasse a sala ao lado para servir de alojamento. Esta locação é provisória, mesmo porque encontram-se bastante adiantadas as providências da Associação de Empresas de São Sebastião do Caí, para a construção de um prédio para a Brigada Militar e a Delegacia de Polícia, utilizando-se recursos do CONSEPRO e do Governo do Estado.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal